

e) Exercer as competências previstas no regulamento do aluno que, não expressamente reservadas ao Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, IP ou que pela sua própria natureza apenas possam ser exercidas por este órgão, bem como a prática dos atos que se mostrem necessários a dar execução à admissão e reintegração de alunos, nos termos das normas e dos regulamentos aplicáveis, com exceção dos atos de suspensão e/ou de expulsão da escola;

f) Promover e aprovar as atividades complementares de formação;

g) Promover e autorizar a venda de serviços prestados pelas estruturas escolares nos domínios da formação, da certificação e da prestação de serviços de natureza hoteleira em geral, com o limite de despesa constante da alínea a) deste despacho;

h) Autorizar deslocamentos em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção do avião e de viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito;

i) Justificar ou injustificar faltas e visar mensalmente a relação de assiduidade do pessoal da respetiva Escola de Hotelaria e Turismo;

j) Assinar todo o expediente e correspondência relativos às matérias ora subdelegadas;

2 — Os limites fixados no presente despacho, para efeitos de autorização de despesas, não incluem IVA;

3 — Os atos praticados no exercício dos poderes subdelegados nos termos dos números anteriores devem ser dados a conhecer à Diretora Coordenadora da Direção de Qualificação Formativa e Certificação Dra. Rosa Alexandra de Jesus Pereira até ao dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de uma listagem dos atos praticados no mês anterior;

4 — Os atos praticados ao abrigo das subdelegações de competência constantes do presente do presente despacho, que envolvam a assunção de encargos, devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa, a efetuar pelo Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão;

5 — O presente Despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 20 de janeiro de 2014.

5 de junho de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

208708857

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6631/2015

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aprovados em anexo à Lei n.º 10/2014, de 6 de março, o conselho consultivo é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSAR, garantindo a participação de representantes dos principais interesses envolvidos nas atividades dos setores regulados dos serviços de águas e resíduos.

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, ao conselho consultivo da ERSAR cabe contribuir para a formulação das políticas públicas do setor e emitir parecer sobre:

- O plano e o relatório anual de atividades e contas;
- O modelo regulatório;
- Outros assuntos cuja apreciação lhe seja submetida pelo conselho de administração.

Compete ainda ao conselho consultivo apresentar, por sua iniciativa, sugestões e propostas ao conselho de administração destinadas a promover a melhoria do setor e das atividades da ERSAR no quadro das respetivas atribuições, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos da ERSAR.

Considerando que, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 35.º dos Estatutos da ERSAR, o conselho consultivo da ERSAR é presidido por uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados em anexo à Lei n.º 10/2014, de 6 de março:

1. É designado presidente do conselho consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), José Tomás Veiga Frade.

2. A presente designação tem a duração de três anos.

3. O exercício do cargo de presidente do conselho consultivo é remunerado através de senhas de presença, em valor a definir em regulamento interno, o qual não pode ultrapassar o limite de dois abonos correspondentes ao valor do abono de ajudas de custo atribuídas pela ERSAR por deslocação em território nacional.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

3 de junho de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

208706604

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6532/2015

Faz-se público que, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, foi por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 26 de março de 2015, autorizada a alteração da constituição do Júri n.º 4 de Medicina Interna, publicada no *Diário da República* n.º 41, 2.ª série, de 27 de fevereiro, através do Aviso n.º 2181/2015, nos seguintes termos:

Júri n.º 4 — ARS LVT

Presidente:

Dr. José António Malhado — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria da Conceição Facha Loureiro — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento)

2.º Vogal — Dr. António José Gonçalves Martins Baptista — Assistente Graduado — Hospital Beatriz Ângelo

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ana Paula de Matos Fernandes — Assistente Graduado — Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE

2.º Vogal — Dr.ª Maria Cristina Mourão Garcez Palha Pereira de Lima — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

26 de maio de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208703794

Aviso n.º 6533/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 21-05-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 3, da especialidade médica de Radiodiagnóstico, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 3 de Radiodiagnóstico — ARS Lisboa e Vale do Tejo e ARS Centro:

Ana Sofia Alves Pereira Maravilha — *Aprovado*

Ângela Maria Moreira Caridade — *Aprovado*

Pedro Sequeira Sousa Bastos Aleixo — *Aprovado*

Rui Manuel Simões Santos — *Aprovado*

Rui Miguel Camacho Conceição — *Aprovado*

Sofia Natália Mendes Vinhais Silva — *Aprovado*

Sofia Paula Brazão Sousa Freitas — *Aprovado*

Ana Sofia Pando Micaelo Ferreira — *Não Compareceu*

Carlos José Afonso Aragão — *Não Compareceu*

Chantal Gabriel Albuquerque — *Não Compareceu*

Cristina Maria Gonçalves Santiago — *Não Compareceu*

Tomás Manuel Appleton Figueira — *Não Compareceu*

28 de maio 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208703931